



PROCESSO : 0002020-13.2025.6.01.8000
INTERESSADO : ASSISTÊNCIA DE SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – ASSAI
ASSUNTO : Adjudicação e Homologação Dispensa Eletrônica

Decisão nº 1014 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Vieram-me os autos para adjudicação e homologação da Dispensa Eletrônica n. 109/2025 (0833825), cujo objeto é a aquisição de 350 sacolas reutilizáveis de algodão cru.

2. Sagrou-se vencedora a empresa **Ana Carolina Oliveira Silva Costa**, CNPJ n. 38.198.564/0001-53, conforme consta do Despacho AGECON 0835157.

3. Assessoria Jurídica (ASJUR), por meio do Parecer 0835398, recomendou a adjudicação e homologação do certame, uma vez que a proposta foi aceita, e foram observadas as regras do Edital.

4. Pelo exposto, acolho os termos do referido parecer, com base no qual **adjudico** o item à empresa acima mencionada, e, por conseguinte, **homologo** a Dispensa Eletrônica em questão, o que faço com suporte na delegação conferida por meio do inciso VIII do art. 6º da Portaria Presidência n. 308/2025.

5. Relatório de Julgamento, expedido pelo *ComprasNet*, juntado no evento 0835419.

6. À Seção de Compras, Licitações e Contratos para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 29/12/2025, às 11:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0835420** e o código CRC **59ED19C0**.